



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2024 - CODEX/CNP/IFRR

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Salgadeiro e Agricultor Orgânico, executados no âmbito do Programa Qualifica Mais/Mulheres Mil do FNDE/MEC para o semestre de 2024.1.

A Diretora Geral do *Campus* Novo Paraíso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela Portaria nº 1.237/20/GAB/IFRR DOU nº 244, de 22/12/2020, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 4024 /GAB-CNP/IFRR, de 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC de Salgadeiro e Agricultor Orgânico, conforme quadro a seguir:

CURSO	TURMA	VAGAS
Curso FIC de Salgadeiro	01	30
Curso FIC Agricultor Orgânico	01	40
TOTAL		70

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Salgadeiro será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC Salgadeiro e Agricultor Orgânico do Programa Qualifica Mais/Mulheres MIL do *Campus* Novo Paraíso, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontre em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária e ter escolaridade mínima Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º Ano).

1.3.Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.4. É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

1.5. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 14.1.**, deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail: mulheresmil.cnp@ifrr.edu.br.

2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item **14.1.**, será automaticamente indeferido.

2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma item **14.1.**

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Será ofertado 30 vagas para o Curso FIC de Salgadeiro, com 1 (uma) turma de 30 alunas e 40 vagas para o Curso FIC de Agricultor Orgânico, com 1 (uma) turma de 40 alunas conforme tabela abaixo:

TURMA	TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	AULA PRÁTICA
Turma 01 - Salgadeiro	Noturno	18h às 22h	09/03/2 024	09/06/2024	DIURNO OU NOTURNO
Turma 01 - Agricultor Orgânico	Noturno	18h às 22h	15/04/2 024	15/07/2024	DIURNO

O curso terá duração de aproximadamente 3 (três) meses

4. DAS AULAS

4.1. O Curso FIC de Salgadeiro será ofertado na modalidade presencial, sendo as aulas teóricas na Escola Estadual Padre Eugênio Possamai (Rorainópolis-RR), no período noturno e as aulas práticas no IFRR/*Campus* Novo Paraíso (Caracaraí-RR), no período diurno ou noturno.

4.2. A periodicidade das aulas será de 4 (quatro) dias na semana (terça, quarta, quinta e sexta), no período noturno, caso haja necessidade, poderá ser utilizado final de semana ou feriado.

4.3. O Curso FIC de Agricultor Orgânico será ofertado na modalidade presencial, sendo as aulas teóricas na Escola Estadual Padre Calleri (Vila Novo Paraíso - Caracaraí-RR), no período noturno e as aulas práticas no IFRR/*Campus* Novo Paraíso, no período diurno.

4.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

5. DOS REQUISITOS

As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Escolaridade mínima: ensino fundamental completo I (1º ao 5º ano) (Autodeclaração Anexo IV);
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza ou extrema pobreza, um dos critérios de prioridade é possuir CADÚnico, embora quem não possua poderá ser selecionado neste certame.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para ingresso nos cursos FIC de Salgadeiro e Agricultor Orgânico do IFRR/Campus Novo Paraíso serão gratuitas e realizadas de modo presencial, conforme os pontos de apoio descritos no quadro abaixo:

CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO
Salgadeiro	27/02/2024 a 28/02/2024	Rorainópolis - RR	Manhã: 08h00min às 12h00min Tarde: 14h00min às 17h00min	Centro de Referência de Assistência Social- (CRAS), rua Pedro Daniel da Silva, Cidade Nova, 69373-000. Próximo à loja Casa da Cerâmica.
Agricultor Orgânico	14/03/2024 a 15/03/2024	Vila Novo Paraíso/Caraí - RR	Manhã: 08h00min às 12h00min Tarde: 14h00min às 17h00min	Escola Estadual Padre Calleri, BR 174 KM 500, 69360-000.

6.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

Após a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Documento de identificação com fotografia recente;
- b) CPF
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);

- d) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- e) Comprovante de CAD único (cartão da bolsa-família ou documento com o número do NIS).
- f) Perfil Situacional (Anexo V).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos entregue e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

7.2. A ordem de classificação será definida através do BAREMA constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário.

7.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

7.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.

7.5. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

7.6. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

7.7 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerado desistente.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$2,00 a hora/aula. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$8,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no e-mail: mulheresmil.cnp@ifrr.edu.br , conforme cronograma.

10. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

10.1. O candidato classificado deverá comparecer ao IFRR/*Campus* Novo Paraíso, na Sala da Coordenação de Registro Acadêmico - CORA, efetuar seu cadastro de matrícula no prazo estabelecido no cronograma, item 14.1.

10.2. A matrícula poderá ser realizada somente pela própria candidata se for maior de idade e pela representante legal para os menores de idade.

10.3. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

10.4. No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- d) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- e) Carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I 1ª a 5ª);
- h) Histórico Escolar do Fundamental I (1ª a 5ª):
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- j) Laudo com CID para PCD;
- k) Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem;
- l) Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem (**Anexo VII**).

10.5. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

10.6. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

10.7. O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

10.8. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme estabelecido no item 10.1.

10.9. No caso da documentação estiver completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

10.10. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

10.11. Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do IFRR/Campus Novo Paraíso.

10.12. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no item **14.1**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

10.13. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o 10.14. cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.14. A candidata classificada que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

11. DA VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2024.1 nas vagas apresentadas.

12. DOS CURSOS

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
SALGADEIRO	<ul style="list-style-type: none">● Preparação de salgados;● Armazenagem para cada tipo de alimento, evitando desperdícios;● Higiene, manipulação e segurança alimentar, zelando pela saúde do cliente;● Congelamento, degelo, cocção e preparo dos salgados.● Identificação das condições de uso dos equipamentos e utensílios na cozinha;● Incrementação de receitas de salgados aproveitando os gêneros alimentícios da região, dando um enfoque bem regionalizado;● Empreendedorismo para montagem de uma empresa que disponibilize serviços de entrega de salgados com qualidade;● listagem e armazenamento do estoque de gêneros alimentícios utilizados na produção de salgado regional.

AGRICULTOR ORGÂNICO	<ul style="list-style-type: none"> • base nas técnicas da produção orgânica; • manejo do solo e das culturas; • produção de sementes e mudas; • transplante, colheita, comercialização e logística de produtos orgânicos; • cultivo e benefício de produtos orgânicos com base na legislação vigente e em consonância com as normas certificadoras; • manejo agroecológico integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas; • operação e regulagem de maquinário e implementos agrícolas exclusivos para utilização em sistemas orgânicos de produção.
---------------------	--

13. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

13.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

13.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

13.3 Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso a aluna que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovado nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

14. DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

14.1 O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

14.2 CURSO SALGADEIRO

DATAS	LOCAL/HORÁRIO	ATIVIDADE
22/02/2024	Site: https://novoparaiso.ifrr.edu.br/	Publicação do Edital
23/02/2024	E-mail: mulheresmil.cnp@ifrr.edu.br	Impugnação ao Edital
24/02/2024	E-mail: mulheresmil.cnp@ifrr.edu.br	Resposta aos pedidos de impugnação ao edital
	Site: https://novoparaiso.ifrr.edu.br/	Publicação da versão final do Edital
27 a 28/02/2024	Plantão de inscrição no município de Rorainópolis (item 6.1) Centro de Referência de Assistência Social- (CRAS)	Período de inscrições

29/02/2024	Site: https://novoparaíso.ifrr.edu.br/	Resultado Preliminar
01 a 02/03/2024	E-mail:mulheresmil.cnp@ifrr.edu.br	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar
04/03/2024	E-mail:mulheresmil.cnp@ifrr.edu.br	Resposta aos recursos interpostos
	Site: https://novoparaíso.ifrr.edu.br/	Resultado final
05/03 a 07/03/2024	Coordenação de Registro Acadêmico (CORA), IFRR/Campus Novo Paraíso	Período de matrícula
09/03/2024	Aula Inaugural - Escola Estadual Padre Eugênio Possamai	Previsão de início das aulas – 1ª turma Curso Salgadeiro

14.3 CURSO AGRICULTOR ORGÂNICO

DATAS	LOCAL/HORÁRIO	ATIVIDADE
22/02/2024	Site: https://novoparaíso.ifrr.edu.br/	Publicação do Edital
23/02/2024	E-mail: mulheresmil.cnp@ifrr.edu.br	Impugnação ao Edital
24/02/2024	E-mail:mulheresmil.cnp@ifrr.edu.br	Resposta aos pedidos de impugnação ao edital
	Site: https://novoparaíso.ifrr.edu.br/	Publicação da versão final do Edital
14 a 15/03/2024	Plantão de inscrição na Vila Novo Paraíso, Caracará - RR, (item 6.1) Escola Estadual Padre Calleri	Período de inscrições
18/03/2024	Site: https://novoparaíso.ifrr.edu.br/	Resultado Preliminar
19 a 20/03/2024	E-mail:mulheresmil.cnp@ifrr.edu.br	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar
21/03/2024	E-mail:mulheresmil.cnp@ifrr.edu.br	Resposta aos recursos interpostos
	Site: https://novoparaíso.ifrr.edu.br/	Resultado final

26/03 28/03/2024	a	Coordenação de Registro Acadêmico (CORA), IFRR/Campus Novo Paraíso	Período de matrícula
15/04/2024		Aula Inaugural - Escola Estadual Padre Calleri	Previsão de início das aulas – 1ª turma Curso Agricultor Orgânico

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição da aluna implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do *Campus* Novo Paraíso e pela Direção-Geral.

Caracará-RR, 21 de fevereiro de 2024.

VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS

Diretora-Geral do Campus Novo Paraíso

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº _____/2024/IFRR - Campus Novo Paraíso para seleção de estudantes para os Cursos FIC _____ Programa _____ Mulheres Mi/IFRR, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

Caracará-RR, _____ de _____ de 2024

Assinatura da requerente
ou do (a) responsável quando menor de 18 anos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº
_____. Venho apresentar recurso contra a lista de
inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Caracarái-RR, _____ de _____ de 2024

Assinatura da requerente
ou do(a) responsável quando menor de 18 anos

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço _____. Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Caracarái-RR, _____ de _____ de 2024.

requerente

Assinatura da
ou do(a) responsável
quando menor de 18 anos

ANEXO V

PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

Qual seu nome? _____

Como você gostaria de ser chamada?

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

Certidão de nascimento CPF Identidade Título de eleitor Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora?

Em que área você mora?

Zona urbana Zona rural Comunidade
Quilombola Comunidade Indígena
Assentamento

Qual sua faixa etária?

Entre 16 e 28 anos Entre 29 e 39
anos Entre 40 e 65 anos Acima de 66
anos

Qual sua identidade do gênero?

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer) Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Qual sua cor/etnia?

Branca Indígena Parda Preta Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência? Não Sim Qual?

Qual a sua fonte de renda?

Emprego fixo Ambulante (emprego informal)

Vive com benefícios sociais do governo Autônoma (Diarista, etc)

Dona de negócio Pensionista/Aposentada Não possui fonte de renda

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

Nenhuma

Até R\$ 330,00)

Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00

Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI

BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO	
Mulher CIS	01
Não binário	02
Travesti	03
Trans	04
ITEM 4 - COR/ETNIA	
Branca/Amarela	01
Indígena	02

Parda	03
Preta	04
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02
Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, _____ nacionalidade, _____
_____, estado civil _____, portador da cédula
de identidade RG n.º _____ inscrito no CPF sob n.º _____ residente
à avenida/rua _____ n.º _____, município
de _____ Estado: _____, AUTORIZO o uso de minha
imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para
efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em
todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Caracarái -RR, _____.

Assinatura do candidato

Assinatura da requerente _____ ou do(a)
responsável quando menor de 18 anos

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do meu ingresso/matricula como aluno regular desta instituição.

Caracarái – RR, ____ de _____ de 2024

Assinatura da candidata ou do (a) responsável legal (se aluna tiver menos de 18 anos)